



1º CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO – TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026

1ª CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, E O INSTITUTO JUTTA BATISTA DA SILVA, CONFORME PREVISTO NA LEI 13.019/2014.

O **MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**, inscrito no CNPJ sob nº 31.723.497/0001-08, com sede na Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ES, CEP: 29375-000, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS**, inscrita no CNPJ sob nº 14.946.265/0001-91, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sr.^a Letícia Moreira Perim Moraes; doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e o **INSTITUTO JUTTA BATISTA DA SILVA**, de Venda Nova do Imigrante/ES, inscrita no CNPJ sob nº 28.006.96/0001-14, com sede à Rua Buganville, nº 50, Residencial do Bosque, Venda Nova do Imigrante/ES, CEP: 29.375-000, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representado pela sua diretora-presidente, Sr.^a Marlene Piazzarollo Zandonadi, residente na [REDACTED]; CPF [REDACTED]; Carteira de Identidade nº [REDACTED]; resolvem celebrar a presente Certidão de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal Nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal Nº 4.152/2022, consoante ao Protocolo Nº 660/2026 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Certidão de Apostilamento tem como objeto a alteração dos tópicos **3 – ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS; 6 – RECEITAS E DESPESAS: 6.2 – DESPESAS e 6.2.1 – Demonstrativo de Recursos Humanos CLT (remunerações + encargos + benefícios)**, do Plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento Nº 001/2026, Protocolo Nº 660/2026; considerando *a alteração da denominação do cargo de orientador social para Assistente Social e adequação do valor de remuneração dos cargos de Assistente Social para 10 meses, Supervisora Administrativa e Financeira para 09 meses e Gerente de Projetos, para 08 meses, a partir do mês de maio de 2026*, sem alteração do objeto da parceria e do valor





global do repasse, conforme previsto no Art. 57 da Lei 13.019/2014 e Art. 24, inciso II do Decreto Municipal N° 4.152/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL autoriza neste ato a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), a alterar os itens descritos, conforme Plano de Trabalho reajustado apresentado; apensado ao Protocolo n° 660/2026, referente ao do Termo de Fomento n° 001/2026. Tal documento reajustado integra a presente certidão de apostilamento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento N° 001/2026, Protocolo N° 660/2026, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal De Venda Nova do Imigrante/ES, providenciará a publicação desta Certidão de Apostilamento na data de sua assinatura no site da Prefeitura Municipal De Venda Nova Do Imigrante.

Venda Nova do Imigrante/ES, 27 de maio de 2026.

Letícia Moreira Perim Moraes

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
Venda Nova do Imigrante/ES